



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

O.K.

LEI Nº 3.606, DE 11 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
48.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
01	SMIC Administração	
11	Indústria, Comércio e Serviços	
62	INDÚSTRIA	
346	Promoção Industrial	
1091	PROGRAMA INCUBADORA EMPRESARIAL	
3120.01-421	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3132.01-422	Outros Serviços	R\$ 2.000,00
4110.01-423	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito a ser aberto, a redução das
dotações orçamentárias:

04.01.11.65.363.1016.4110.00-414	R\$ 35.500,00
04.01.11.65.363.1017.3132.01-416	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 48.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de
junho de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.